



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**DECRETO Nº 095/2017**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2117/2017,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de **R\$ 38.698,93 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos)**, para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de anulação parcial de dotações orçamentárias da própria Prefeitura, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0660 /2201.1545200792.196-3390.39.00-04		38.698,93	
0018 /0201.0412200022.002-3390.39.00-04			28.625,00
0040 /0301.0412201012.012-3390.30.00-03			1.387,00
0050 /0301.0412201012.012-3390.39.00-03			1.600,00
0195 /0801.1236100412.046-3390.30.00-03			3.509,54
0207 /0801.1236100412.046-3390.39.00-03			1.711,66
0399 /1101.0612200282.079-3390.30.00-03			365,00
0406 /1101.0612200282.079-3390.39.00-03			200,00
0635 /2201.0412200672.121-3390.36.00-00			1.300,73
Totais:		38.698,93	38.698,93

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2017.

  
**LUCIANO RAMOS PINTO**  
Prefeito